



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 07.07.2016

Aos 07 dias do mês de julho de 2016, compareceu à sede da 24ª Vara Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Assessoria Administrativa, Assessoria Jurídica e Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria, Adriana Stangler, Ceci Franzen Matte e Cristina Bottega, respectivamente, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0002616-53.2016.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular Márcio Lima do Amaral, pela Juíza Substituta Maria Cristina Santos Perez, pelo Diretor de Secretaria Fernando Corrêa da Silva e pelos servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 16.07.2015

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2015 a 07.07.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juizes Atuais

Juiz (a)	Situação	Período
Márcio Lima do Amaral	Juiz Titular	Desde 03.11.2015
Maria Cristina Santos Perez	Juíza Substituta lotada	Desde 10.02.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.06.2016 e conferido em 27.06 e 04.07.2016)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 01/2015, da Corregedoria Regional deste TRT, a 24ª Vara Trabalho de Porto Alegre pertence à 24ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de 1 Juiz substituto.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Vanda Iara Maia Müller	Juíza Titular de 16.07.2007 a 30.09.2015		8 anos, 2 meses e 15 dias
2	Rozi Engelke	Juíza Substituta lotada de 30.04.2012 a 10.01.2016		3 anos, 8 meses e 11 dias
3	Edenir Barbosa Domingos	26.01.2015	Atuou como Juiz Auxiliar	1 dia
4	Raquel Gonçalves Seara	29.01.2015	Atuou como Juíza Auxiliar	1 dia
5	Cíntia Machado de Oliveira	1º.10 a 18.10.2015	Atuou em razão da vacância na titularidade da Unidade Judiciária	18 dias
		19.10 a 02.11.2015	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão da vacância na titularidade	14 dias
6	Márcio Lima do Amaral	Juiz Titular desde 03.11.2015		Há 8 meses e 5 dias*
7	Taíse Sanchi Ferrão	11 a 20.01.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão das férias do Juiz Titular	10 dias
		21 a 24.01.2016	Atuou em razão das férias do Juiz Titular	4 dias
8	Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	25.01 a 06.02.2016	Atuou em razão das férias do Juiz Titular	12 dias
9	Maria Cristina dos Santos Perez	Juíza Substituta lotada desde 10.02.2016		Há 4 meses e 28 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.06.2016)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e das Juízas Substitutas lotadas durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total (em Dias)
Titular	Vanda Iara Maia Müller	Férias	07.01 a 05.02.2015	30
	Márcio Lima do Amaral	Férias	07.01 a 06.02.2016	31
		Curso ou Evento	27.04 a 1º.05.2016	5
Substituta lotada	Rozi Engelke	Férias	09.02 a 02.03.2015 28.09 a 27.10.2015	22 30 = 52
		Curso ou Evento	03.03 a 06.03.2015	4
	Maria Cristina dos Santos Perez	Férias	10.02 a 10.03.2016	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14.06.2016)



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fernando Corrêa da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	04.11.2015
2	Giovanni Dalla Vecchia	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	04.11.2015
-	Roberta Ludwig Ribeiro (Em licença para tratar de interesses particulares)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	27.04.2016
3	Karina Otano de Araújo	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	28.03.2016
4	Adriana Pavão Schmitz	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	04.11.2015
5	Luís Eduardo Pinto	Analista Judiciário - Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	14.01.2016
6	Caroline Knorr Cafruni	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	11.03.2013
7	Leonardo Veiga da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	23.11.2015
8	Carle Batista Dauzacher Martins	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	13.10.2003
9	Debora da Gama Silveira (em férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	29.08.2013
10	Luciana Godoy de Souza	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	27.01.2015
11	Fabiana Bortoluzzi Berger	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	03.11.2015
12	Francielly de Aguiar Traslatti (em férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	13.03.2016



13	Maria Inês Campos de Fraga	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	26.04.2016
----	----------------------------	--	---	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08 e 27.06 e 04.07.2016)

*2 Observação: O Sistema Recursos Humanos informa, em 04.07.2016, previsão de entrada da servidora Thiele do Nascimento e Silva Pilecco, atualmente lotada na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2013, 2014 e 2015)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.609 processos	1.501 a 2.000	13 servidores	13 a 14 servidores

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Consideradas as alterações realizadas posteriormente pelas Resoluções nº 77 e 83/2011, também do CSJT, e, visando ao cumprimento da Meta Nacional nº 3 do Conselho Nacional de Justiça para o exercício de 2014, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região adotou os seguintes critérios para definição da lotação mínima das unidades judiciárias de 1º grau: a) quando a movimentação processual se situar na metade inferior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite inferior e b) quando a movimentação processual se situar na metade superior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite superior. A Administração estabeleceu como diretriz a utilização do número máximo de servidores previsto na Resolução CSJT 63/2010, sempre que possível, para cada faixa de movimentação processual das Varas do Trabalho.

Com base no exposto, o número atual de servidores da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre está **de acordo** com os parâmetros previstos nas referidas normas.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Adriana Pavão Schmitz (desde 04.11.2015)*	-	-	-
Carle Batista Dauzacher Martins	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	5
Caroline Knorr Cafruni	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Debora da Gama Silveira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	1
Fabiana Bortoluzzi Berger (desde 03.11.2015)*	Curso ou Evento (CURS)	2	35
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	33	
Fernando Corrêa da Silva (desde 04.11.2015)*	Curso ou Evento (CURS)	1	1



Francielly de Aguiar Traslatti (desde 13.03.2016)*	-	-	-
Giovanni Dalla Vecchia (desde 04.11.2015)*	-	-	-
Karina Otano de Araújo (desde 28.03.2016)*	-	-	-
Leonardo Veiga da Silva (desde 23.11.2015)*	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Luciana Godoy de Souza (desde 27.01.2015)*	Curso ou Evento (CURS)	4	6
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	2	
Luís Eduardo Pinto (desde 14.01.2016)*	-	-	-
Maria Inês Campos de Fraga (desde 26.04.2016)*	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Roberta Ludwig Ribeiro (desde 27.04.2016)*	Em licença para tratar de interesses particulares		

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08.06.2016)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Márcia Pacheco Rodrigues	11.03.2013	29.03.2015	2 anos e 19 dias	Lotação no Gabinete da Presidência – Assistente (FC02)
2	Maria Solange de Oliveira	10.10.2003	12.05.2015	11 anos, 7 meses e 3 dias	Lotação na Secretaria Processual – Assistente (FC02)
3	Gabriela Fuhr Costa	30.03.2015	02.06.2015	2 meses e 3 dias	Lotação no Gab. Des. Marcelo José Ferlin D'Ambroso – Assistente de Gabinete (FC05)
4	Euler Neiva Fuques	26.06.2015	03.08.2015	1 mês e 8 dias	Lotação no Protocolo Geral do Foro de Porto Alegre
5	Cristina Assis Brasil	19.10.2009	02.11.2015	6 anos e 14 dias	Lotação na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
6	Laís Regina Kops Xavier	04.04.1994	03.11.2015	21 anos e 7 meses	Lotação na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Diretora de Secretaria (CJ3)*1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7	Fernando Pretto	19.06.2007	03.11.2015	8 anos, 4 meses e 15 dias	Lotação no Gab. Desa. Rejane Souza Pedra – Assistente de Gabinete (FC05)
8	Patrícia Sulzbach	19.04.2010	03.11.2015	5 anos, 6 meses e 15 dias	Lotação na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
9	Elido Martins Costa Moreira	04.03.2013	03.11.2015	2 anos e 8 meses	Lotação na Secretaria-Geral da Presidência – Assistente de Gabinete (FC05)
10	Jade Cristine Mozart	01.04.2013	13.01.2016	2 anos, 9 meses e 13 dias	Lotação na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Secretária de Audiência (FC03)
11	Rejane Linck Pinto	21.11.2014	19.01.2016	1 ano, 1 mês e 29 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen – Assistente de Juiz Titular (FC05)*2
12	Alessandra Coelho Guindani	04.11.2015	29.02.2016	3 meses e 26 dias	Lotação no Gab. Desa. Cleusa Regina Halfen – Assistente de Gabinete (FC05)
13	Anderson Dressler	04.11.2015	08.03.2016	4 meses e 5 dias	Lotação na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)
14	Yara Regina Santos Cevallos	18.03.1994	10.04.2016	22 anos e 23 dias	Lotação na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
15	Fernanda Hahn Pesenti	10.02.2016	25.04.2016	2 meses e 16 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08 e 27.06 e 04.07.2016)

*1 A servidora Laís Regina Kops Xavier foi a anterior Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária, durante 11 anos e 1 mês, no período de 04.10.2004 a 03.11.2015.

*2 As servidoras Rejane Linck Pinto e Fernanda Hahn Pesenti já ocupavam função comissionada de Assistente de Juiz (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.5 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Priscila Beatriz Duarte Fagundes	Superior em Direito	desde 26.10.2015 até 25.10.2016
2	Mariany Zimpel de Lima	Superior em Direito	desde 27.04.2016 até 26.10.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08 e 27.06.2016 e 04.07.2016)



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE

Nos termos dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT, foram estabelecidas faixas de movimentação processual para padronização estrutural e de pessoal dos órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho. Para fins comparativos e de análise da evolução dos dados estatísticos, as Varas do Trabalho da 4ª Região foram classificadas conforme os critérios de movimentação processual estabelecidos naquela Resolução.

Em face disso, a 24ª Vara Trabalho de Porto Alegre foi enquadrada na **faixa de movimentação processual de 1.501 a 2.000 processos por ano**. Dessa forma, os dados estatísticos da Unidade serão comparados com a média das demais Unidades Judiciárias situadas na mesma faixa de movimentação processual constantes do quadro abaixo, bem como com a média de todas as unidades de 1ª instância do TRT4.

Unidades Judiciárias com 1.501 a 2.000 processos por ano	2013	2014	2015	Média
Canoas - 05a Vara	1.413	1.512	1.598	1.507,67
Caxias do Sul - 01a Vara	1.623	1.864	2.108	1.865,00
Caxias do Sul - 02a Vara	1.604	1.870	2.023	1.832,33
Caxias do Sul - 03a Vara	1.627	1.883	2.077	1.862,33
Caxias do Sul - 04a Vara	1.582	1.861	2.059	1.834,00
Caxias do Sul - 05a Vara	1.611	1.846	2.063	1.840,00
Guaíba - 01a Vara	2.407	1.414	1.918	1.913,00
Porto Alegre - 01a Vara	1.514	1.627	1.710	1.617,00
Porto Alegre - 02a Vara	1.503	1.611	1.713	1.609,00
Porto Alegre - 03a Vara	1.512	1.595	1.727	1.611,33
Porto Alegre - 04a Vara	1.533	1.558	1.782	1.624,33
Porto Alegre - 05a Vara	1.511	1.618	1.715	1.614,67
Porto Alegre - 06a Vara	1.495	1.602	1.744	1.613,67
Porto Alegre - 07a Vara	1.515	1.567	1.732	1.604,67
Porto Alegre - 08a Vara	1.518	1.574	1.684	1.592,00
Porto Alegre - 09a Vara	1.531	1.589	1.761	1.627,00
Porto Alegre - 10a Vara	1.511	1.625	1.714	1.616,67
Porto Alegre - 11a Vara	1.520	1.688	1.776	1.661,33
Porto Alegre - 12a Vara	1.518	1.594	1.726	1.612,67
Porto Alegre - 13a Vara	1.523	1.597	1.679	1.599,67
Porto Alegre - 14a Vara	1.528	1.584	1.728	1.613,33
Porto Alegre - 15a Vara	1.499	1.643	1.779	1.640,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Porto Alegre - 16a Vara	1.541	1.635	1.791	1.655,67
Porto Alegre - 17a Vara	1.532	1.597	1.715	1.614,67
Porto Alegre - 19a Vara	1.508	1.598	1.704	1.603,33
Porto Alegre - 20a Vara	1.534	1.592	1.710	1.612,00
Porto Alegre - 21a Vara	1.494	1.658	1.691	1.614,33
Porto Alegre - 22a Vara	1.505	1.568	1.727	1.600,00
Porto Alegre - 23a Vara	1.519	1.666	1.779	1.654,67
Porto Alegre - 24a Vara	1.527	1.599	1.702	1.609,33
Porto Alegre - 25a Vara	1.511	1.612	1.759	1.627,33
Porto Alegre - 26a Vara	1.522	1.592	1.784	1.632,67
Porto Alegre - 27a Vara	1.500	1.593	1.763	1.618,67
Porto Alegre - 28a Vara	1.516	1.586	1.711	1.604,33
Porto Alegre - 29a Vara	1.509	1.705	1.745	1.653,00
São Leopoldo - 01a Vara	1.573	1.935	1.970	1.826,00
São Leopoldo - 02a Vara	1.561	1.935	1.978	1.824,67
São Leopoldo - 03a Vara	1.571	1.959	1.956	1.828,67
São Leopoldo - 04a Vara	1.538	1.984	1.969	1.830,33
Torres - 01a Vara	1.534	1.752	1.659	1.648,33
Viamão - 01a Vara	1.483	1.577	1.837	1.632,33
Unidades com 1.501 a 2.000 processos por ano	63.576	68.465	73.766	1.673,23

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

3.2 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015- 2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.332	2.562	9,86%	2.826	10,30%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	309	284	-8,09%	209	-26,41%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.905	1.706	-10,45%	1.800	5,51%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	62	80	29,03%	58	-27,50%
Total	4.608	4.632	0,52%	4.893	5,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

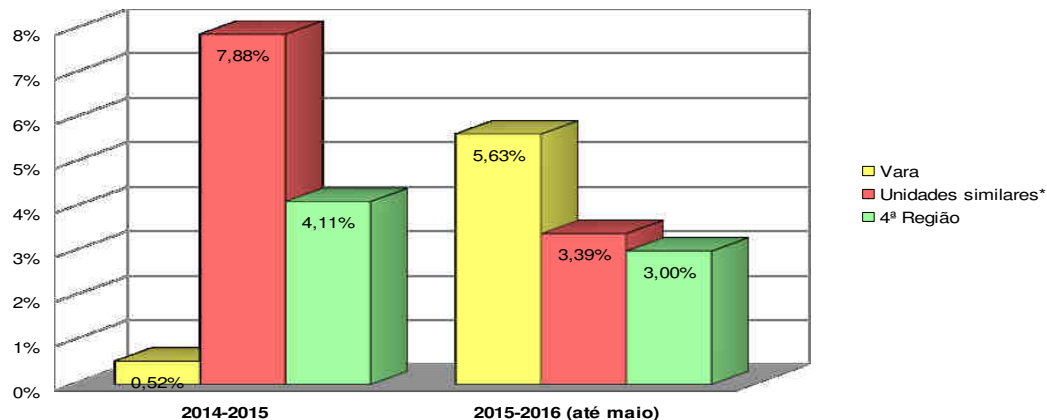
** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2015 houve pouca variação (aumento de 0,52%) no número processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que registrou maior aumento desse estoque (acréscimo de 230 processos); por sua vez, o acervo de execuções apontou a maior queda (199 processos, o que importa em um decréscimo de 10,45%) no período sob análise.

O aumento do acervo de processos na 24ª Vara Trabalho de Porto Alegre em 2015 foi inferior ao resultado apresentado pelas demais Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, que avançou 7,88%, e foi superada pela média de toda 4ª Região no período, que registrou aumento de 4,11% dos processos em tramitação. Entretanto, no período de janeiro a maio de 2016, o estoque de processos tramitando avançou 5,63%, índice acima da média das Unidades com tramitação processual entre 1.501 e 2.000 processos por ano, bem como da média regional no período, como aponta o gráfico abaixo.

Variação do acervo de processos tramitando



3.3 FASE DE CONHECIMENTO

3.3.1 Processos Pendentes de Solução

	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Casos novos	1.599	1.702	6,44%	780	-54,17%
Sentenças anuladas/reformadas	15	3	-80,00%	1	-66,67%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	1.400	1.475	5,36%	676	-54,17%
Processos pendentes de solução	997	1.228	23,17%	1.324	7,82%

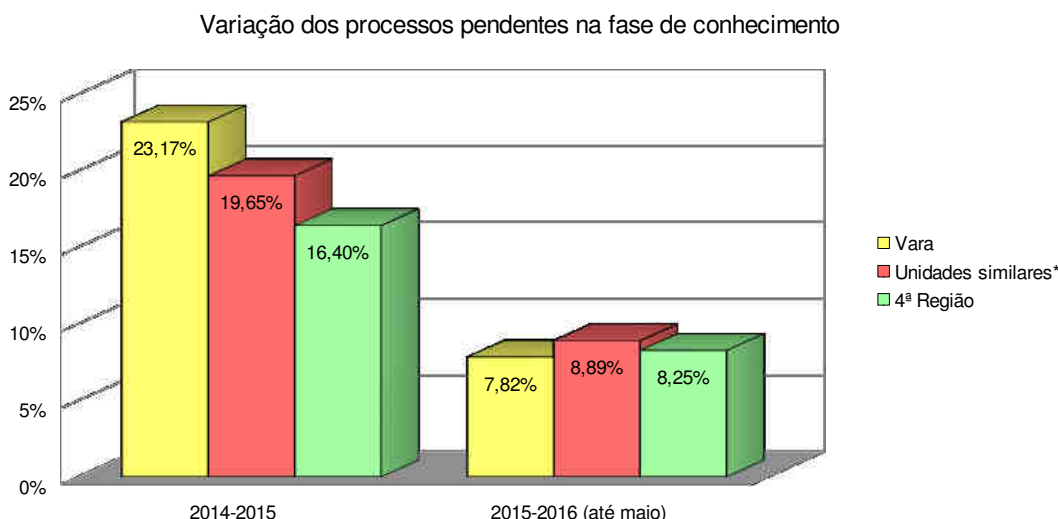
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito



No ano de 2015 registrou-se uma elevação de 23,17% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 997 para 1.228 processos). Esse desempenho foi inferior ao apresentado nas unidades de mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 19,65% em seus processos pendentes) e do índice de todo o Regional (onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento avançou 16,40%). O principal motivo para o aumento do estoque na Unidade foi a elevação no número de casos novos no ano 2015 em 6,44%, de forma que a diferença entre o número de casos novos e solucionados chegasse a 227 (diferença superior à do ano de 2014, que foi de 199).

Outrossim, os dados dos cinco primeiros meses de 2016 apontam novo aumento de 7,82% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento. Esse índice foi inferior tanto à média das unidades com tramitação processual similar (8,89%), quanto à média de toda a 4ª Região no mesmo período de 2016 (8,25%), conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual em 31.12.2015 (55,13%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2015 a 31.05.2016, houve redução de 18,80% no número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade (de 133 para 108 processos). Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	283	345	21,91%	382	10,72%
Aguardando encerramento da instrução	521	677	29,94%	728	7,53%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	80	73	-8,75%	106	45,21%



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	113	133	17,70%	108	-18,80%
TOTAL	997	1.228	23,17%	1.324	7,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

3.3.2 Processos solucionados em relação aos distribuídos* e em relação aos pendentes de julgamento**

Processos solucionados em relação aos distribuídos					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 24a Vara	87,55%	86,66%	-1,02%	86,67%	0,00%
Unidades similares*	84,08%	87,00%	3,47%	85,08%	-2,21%
TRT4 - 1ª Instância	85,92%	89,11%	3,72%	86,02%	-3,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

* Fórmula: [número de processos solucionados / processos recebidos]

Em 2015 foram solucionados na Unidade Judiciária 86,66% dos processos distribuídos no mesmo período, constatando-se uma redução de 1,02% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 0,34 e 2,45 pontos percentuais, respectivamente.

Processos solucionados em relação ao total de processos pendentes de julgamento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 24a Vara	57,57%	54,65%	-5,07%	33,67%	-38,40%
Unidades similares*	53,68%	53,42%	-0,49%	31,64%	-40,77%
TRT4 - 1ª Instância	55,82%	55,20%	-1,10%	33,17%	-39,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

** Fórmula: [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo de processos pendentes do período anterior, o índice de processos julgados na 24ª Vara Trabalho de Porto Alegre foi de 54,65% do número total de processos pendentes de julgamento, resultado 5,07% inferior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho superou a média das demais unidades da mesma faixa de movimentação processual em 1,23 pontos percentuais e foi similar à média de toda a 4ª Região, sendo superado em apenas 0,55 pontos percentuais.

3.3.3 Processos Solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução	2014		2015		2016 (até 31.05.2016)		
	QTD	%	QTD	%	QTD	%	
	Conciliação	521	37,21	550	37,29	292	43,2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com exame de mérito	Julgado procedente	15	1,07	22	1,49	8	1,18
	Julgado procedente em parte	444	31,71	467	31,66	221	32,69
	Julgado improcedente	158	11,29	140	9,49	33	4,88
	Extinto	3	0,21	8	0,54	4	0,59
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
	SUBTOTAL	1.141	81,5	1.187	80,47	558	82,54
Sem exame de mérito	Extinto	87	6,21	38	2,58	25	3,7
	Arquivamento (art. 844 CLT)	135	9,64	217	14,71	64	9,47
	Desistência	34	2,43	30	2,03	14	2,07
	Outras decisões	3	0,21	3	0,2	15	2,22
	SUBTOTAL	259	18,5	288	19,53	118	17,46
TOTAL	1.400	100	1.475	100	676	100	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

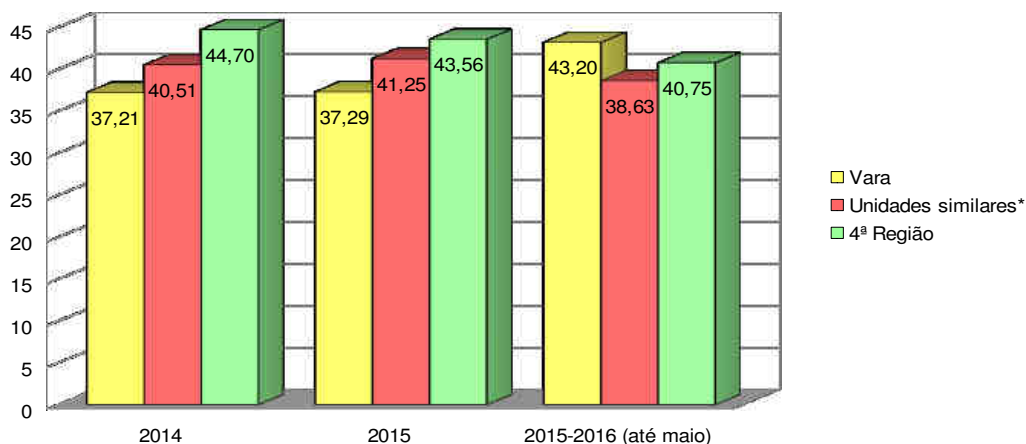
Verificou-se aumento de 75 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2015, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 5,36%. Esse índice se mostra aquém da média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, onde o aumento alcançou 13,51%, e foi inferior à média de todo o Regional que, em 2015, apresentou um aumento de 8,19% no número de processos solucionados em relação ao ano anterior.

Dentre os tipos de solução, verificou-se incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2014 foram proferidas 620 decisões com resolução de mérito na Vara; em 2015, esse número alcançou 637 decisões, representando um aumento de 2,74%. Dessa forma, o desempenho nesse quesito foi inferior ao resultado médio obtido no conjunto das demais varas similares, que alcançou 6,86%, bem como da média das unidades de primeira instância de toda a 4ª Região, que avançou 7,56%.

Finalmente, a análise do quadro acima demonstra estabilidade no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2014, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 521, representando 37,21% dos processos solucionados. Já em 2015, o número total de conciliações subiu para 550, correspondendo a 37,29% das soluções na fase de conhecimento – índice inferior à média das unidades similares à correccionada, que foi de 41,25%, e à média regional de 2015, que foi de 43,56%, conforme explicitado no gráfico que segue. No entanto, constata-se que entre janeiro e maio do corrente ano, o índice de processos solucionados mediante acordo na fase de conhecimento foi de 43,2%, resultado acima da média das unidades com movimentação similar e da média regional no período, conforme explicitado no gráfico que segue:



Percentual de conciliações nos processos solucionados



3.4 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.4.1 Processos pendentes de liquidação

	Liquidações				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Iniciadas	463	503	8,64%	149	-70,38%
Encerradas	433	473	9,24%	181	-61,73%
Pendentes	304	279	-8,22%	206	-26,16%
Arquivo Provisório	3	2	-33,33%	2	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

O número de processos pendentes na fase de liquidação recuou de 304, em 2014, para 279, em 2015, importando em uma queda de 8,22%. Esse resultado destoou da média das demais unidades com tramitação processual similar, que registrou aumento de 0,34%, e do índice de toda a primeira instância da 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação aumentou 5,88%.

Nos cinco primeiros meses de 2016, novamente foi constatada queda de 73 processos pendentes na fase de liquidação em relação a 31.12.2015 - o que corresponde a uma redução de 26,16%, queda bastante expressiva na comparação com a média das unidades similares à correccionada, que aumentou 0,87%, e na comparação com a média regional de 2016 reduziu em 0,05%.

Apesar do bom resultado obtido pela Unidade, a diferença entre o número de liquidações iniciadas e encerradas em 2015 deveria apontar aumento do montante de liquidações pendentes. Em face dessa distorção estatística, foram consultados os movimentos processuais lançados nos sistemas informatizados nos processos com registro de liquidação e execução iniciadas, mas em que ausente o movimento de liquidação encerrada. Em face disso, identificou-se algumas situações em que a unidade cometeu equívocos nos movimentos processuais, os quais contribuíram para a distorção estatística acima verificada. Citam-se, alguns casos, por amostragem:



1	Processo nº 0020133-04.2013.5.04.0024
Situação processual: Em 18.08.2014, foi inserido o movimento “iniciada a liquidação por cálculos”. Em 22.10.2014, foi proferido despacho de mero expediente homologado o cálculo de liquidação apresentado pelo contador, mesma data em que houve movimentação processual que iniciou a execução trabalhista definitiva. No entanto, como a homologação do cálculo não se deu através da tarefa “minutar decisão”, com registro da decisão “Homologada a Liquidação”, não foi registrado o encerramento da liquidação no processo. Dessa forma, o sistema e-Gestão registrou uma liquidação iniciada, mas não houve registro do encerramento dessa liquidação.	
2	Processo nº 0020214-50.2013.5.04.0024
Reclamatória com situação processual similar à de nº 0020133-04.2013.5.04.0024.	
3	Processo nº 0020186-82.2013.5.04.0024
Situação processual: Em 19.12.2013, foi proferida sentença ilíquida. Em 07.07.2014, foi certificado o trânsito em julgado da sentença. Na mesma data, foi proferido despacho facultando às partes a apresentação de cálculos de liquidação. No entanto, não foi registrada a tarefa “iniciar liquidação” mediante remessa dos autos ao fluxo “análise de liquidação”. Em 21.08.2014, foi proferido despacho de mero expediente homologado o cálculo de liquidação apresentado. Nessa mesma data foi inserido o andamento de iniciada a liquidação por cálculo e, logo após, foi inserido o andamento de execução iniciada. Dessa forma, além do andamento de início da liquidação ter sido registrado somente na data da homologação do cálculo, essa homologação não se deu através da tarefa “minutar decisão”, e registro de “Homologada a Liquidação”. Dessa forma, o sistema e-Gestão registrou uma liquidação iniciada, mas não houve registro do encerramento dessa liquidação.	
4	Processo nº 0020722-59.2014.5.04.0024
Situação processual: Em 29.07.2014, foi homologada a transação realizada entre as partes. Em 26.09.2014, foi proferido despacho que determinou o início da execução trabalhista, em face da não comprovação das custas processuais. Foi inserido, na mesma data, o movimento “iniciada a liquidação por cálculos” e, logo após, inserido o movimento “iniciada a execução fiscal”. Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada gerado por movimento indevido no processo.	
5	Processo nº 0000010-48.2014.5.04.0024 (processo físico)
Em 07.10.2014, foi iniciada a liquidação mediante a expedição de notificação para apresentação do cálculo. Em 09.03.2015, foi proferido despacho homologando o cálculo de liquidação. No entanto, como não foi registrado o andamento “liquidação homologada”, o sistema e-Gestão não computou o encerramento da liquidação.	

Destaca-se que tanto a ausência de lançamento no início da fase de liquidação, quanto o que não computa o encerramento da liquidação prejudicam sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de finalização de liquidações e distorção geral do prazo médio dessa fase processual.



3.4.2 Liquidações encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Liquidações encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 24a Vara	93,52%	94,04%	0,55%	121,48%	29,18%
Unidades similares*	89,91%	88,77%	-1,27%	85,37%	-3,83%
TRT4 - 1ª Instância	88,03%	88,43%	0,46%	88,14%	-0,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

* Fórmula: [número de liquidações encerradas / número de liquidações iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 94,04% das liquidações iniciadas no mesmo período, constatando-se uma elevação de 0,55% em relação ao índice do ano anterior. Além disso, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 5,27 e 5,61 pontos percentuais, respectivamente. **Destaca-se que os índices da Unidade não foram superiores em decorrência dos andamentos equivocados que geraram distorções estatísticas, conforme relatado no item anterior.**

Liquidações encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 24a Vara	56,31%	58,61%	4,09%	42,29%	-27,85%
Unidades similares*	54,99%	53,55%	-2,62%	34,43%	-35,71%
TRT4 - 1ª Instância	55,95%	54,32%	-2,92%	35,42%	-34,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

** Fórmula: [número de liquidações encerradas / (liquidações pendentes do período anterior + liquidações iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de liquidações encerradas pela 24ª Vara Trabalho de Porto Alegre em 2015 foi de 58,61% do número total de liquidações a encerrar – resultado 4,09% superior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho superou a média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e a média geral do TRT4 – em 5,06 e 4,29 pontos percentuais, respectivamente.

3.5 FASE DE EXECUÇÃO

3.5.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Entrada	Iniciadas	567	604	6,53%	242	-59,93%

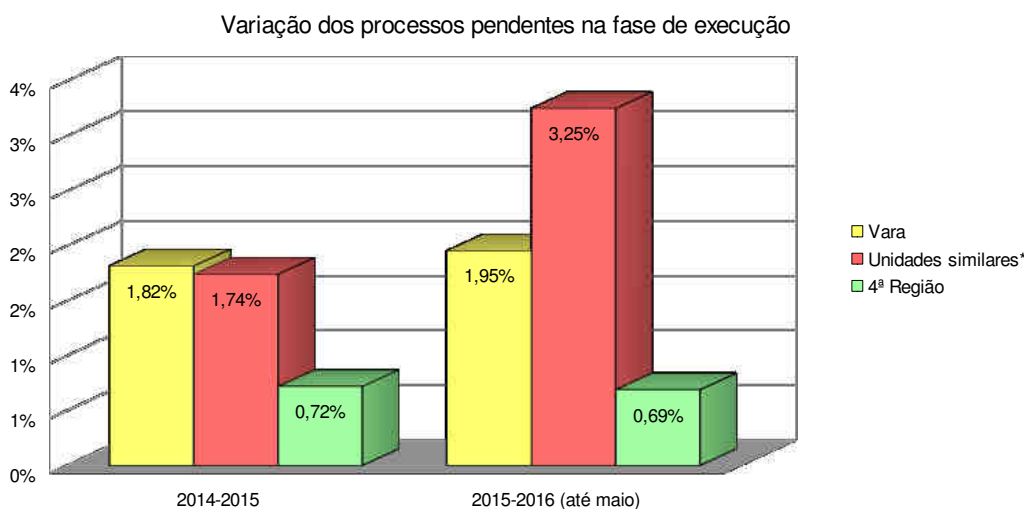


	Desarquivadas para prosseguimento	597	373	-37,52%	18	-95,17%
Saídas	Encerradas	521	529	1,54%	133	-74,86%
	Arquivadas Provisoriamente	136	93	-31,62%	45	-51,61%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	20	13	-35,00%	8	-38,46%
	Demais	1.136	1.164	2,46%	1.192	2,41%
	Total	1.156	1.177	1,82%	1.200	1,95%
Saldo no arquivo Provisório		1.018	729	-28,39%	756	3,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

Em 2015, o estoque de execuções pendentes na 24ª Vara Trabalho de Porto Alegre subiu de 1.156 para 1.177 processos, o que corresponde a uma elevação de 1,82% em relação ao ano anterior. Esse índice foi bastante similar à média das unidades da mesma faixa de movimentação processual, que registraram aumento de 1,74%, e um pouco maior que o índice da 4ª Região em 2015, o qual registrou uma elevação de 0,72% em seu acervo médio. Contribuiu para esse aumento a elevação de 6,53% no número de execuções iniciadas na Unidade em relação ao ano anterior, de modo que o número destas superou em 14,18% o número de execuções encerradas em 2015. Sinala-se que essa situação já havia sido verificada em 2014, quando o número de execuções iniciadas superou o de encerradas em 8,83%. Por outro lado, destaca-se a redução de 28,39% de processos no arquivo provisório da Unidade em 2015, o que contribui sobremaneira para a redução do acervo de processos na fase de execução.

Por sua vez, os dados colhidos no período de janeiro a maio de 2016 apontam aumento de 1,95% no estoque de processos pendentes na fase de execução, resultado menor que a média das unidades com tramitação processual similar, e maior que a média regional no mesmo período, conforme apontado no gráfico a seguir:





3.5.2 Execuções encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Execuções encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 24a Vara	91,89%	87,58%	-4,68%	54,96%	-37,25%
Unidades similares*	92,88%	78,62%	-15,36%	63,31%	-19,47%
TRT4 - 1ª Instância	95,90%	80,03%	-16,54%	72,36%	-9,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

* Fórmula: [número de execuções encerradas / número de execuções iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 87,58% das execuções iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 4,68% em relação ao índice do ano anterior. No entanto, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 8,96 e 7,55 pontos percentuais, respectivamente.

Execuções encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Porto Alegre - 24a Vara	16,31%	19,04%	16,74%	6,19%	-67,48%
Unidades similares*	15,50%	15,81%	1,99%	6,68%	-57,73%
TRT4 - 1ª Instância	15,51%	15,39%	-0,79%	7,47%	-51,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

** Fórmula: [número de execuções encerradas / (execuções pendentes do período anterior + número de execuções iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de execuções encerradas 24ª Vara Trabalho de Porto Alegre em 2015 foi de 19,04% do número total de execuções a encerrar – resultado 16,74% maior que o verificado no ano anterior. Esse aumento foi determinado principalmente pela redução do saldo de processos pendentes no arquivo provisório da Unidade em 2015. Esse desempenho foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 3,23 e 3,65 pontos percentuais, respectivamente.

3.5.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	259	207	-20,08%	170	-17,87%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	122	125	2,46%	0	-100,00%



Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.579	1.591	0,76%	1.672	5,09%
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 24ª Vara Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.05.2016. Dessa consulta, constatou-se haver **um (01) processo** com execução encerrada definitivamente e que ainda possui devedor inscrito no BNDT:

1	Processo nº 0001283-04.2010.5.04.0024
Situação processual: Em 23.02.2016, foi certificado o trânsito em julgado da sentença de liquidação. Nessa data, foi determinada a expedição de alvarás e o arquivamento definitivo do feito. Em 06.05.2016, os autos foram arquivados definitivamente.	
Histórico BNDT: Em 03.02.2016, a reclamada foi inserida no BNDT com a informação “com garantia total do juízo”.	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.06.2016)

Sinala-se, finalmente, que é do conhecimento desta Corregedoria que o sistema e-Gestão não está extraindo as informações de exclusão de devedores no BNDT nos processos judiciais eletrônicos (PJe-JT). Já foram solicitadas informações ao Comitê Gestor do e-Gestão acerca da matéria.

3.6 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2014			2015			2016 (até 31.05.2016)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	233	235	32	256	261	49	78	97	20
Antecipações de tutela	140	117	25	143	138	30	98	69	35



Impugnações à sentença de liquidação	88	58	58	105	80	89	37	27	88
Embargos à execução	126	135	78	187	129	136	117	56	197
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	2	2	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	11	15	5	11	8	7	4	5	6
TOTAL	600	562	198	702	616	311	334	254	346

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 702 incidentes processuais em 2015 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 17% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 9,61% na comparação entre os anos de 2014 e 2015, passando de 562 para 616; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2015 subiu de 198 para 311. Destaca-se, por fim, que em 31.05.2016 o saldo de incidentes processuais pendentes de decisão alcançou 346 processos, saldo 11,25% superior ao do final do período anterior – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (56,94%) dos incidentes ainda pendentes.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0100200-92.2009.5.04.0024
Situação processual: Em 29.09.2014, foi proferido despacho abrindo prazo às partes para apresentação de cálculos de liquidação. Em 22.10.2014, o reclamante apresentou cálculos. Em 04.11.2014, foi intimada a reclamada para ciência dos cálculos. Em 20.11.2014, foi lançado no sistema da unidade manifestação da reclamada como “ impugnação à sentença de liquidação – apresentação ”. Em 27.01.2015, foi proferida sentença homologatória dos cálculos de liquidação. A impugnação à sentença de liquidação lançada no sistema informatizado permanece pendente de decisão junto ao e-Gestão até a presente data.	
2	Processo nº 0000114-45.2011.5.04.0024
Situação processual: Em 12.02.2015, foi apresentação impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante. Em 25.02.2015, foi notificado o reclamante para responder. Em 09.03.2015, foi lançado no sistema informatizado a apresentação de embargos à execução pelo reclamante. Em 18.05.2015, os autos foram conclusos para julgamento dos embargos à execução apresentados pela reclamada, cuja decisão foi proferida em 21.05.2015. Como foram registrados dos embargos à execução, e apenas foi registrada uma decisão, um dos incidentes permanece pendente junto ao sistema e-Gestão.	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.06.2016)



Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Média Sumaríssimo	79,56	90,12	13,27%	112,15	24,45%
	Média Ordinário	240,50	247,68	2,98%	290,35	17,23%
	Média Geral	222,66	233,61	4,92%	274,15	17,35%

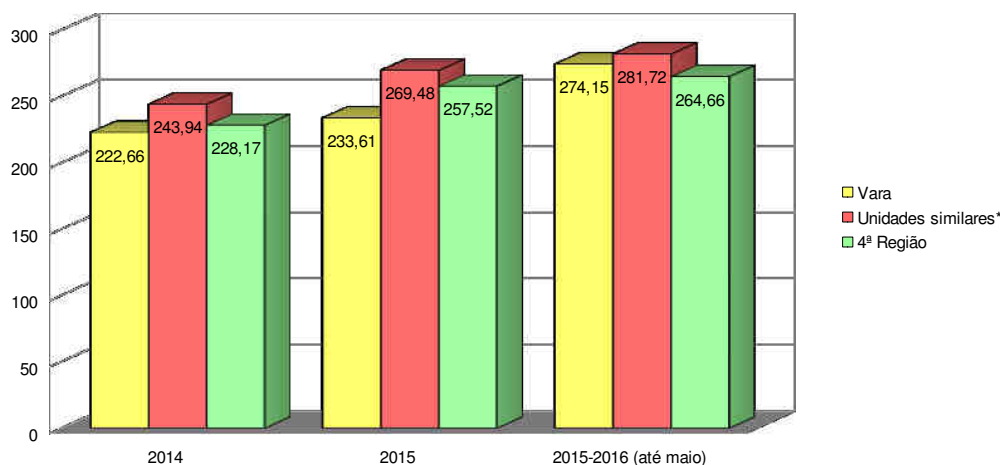
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na 24ª Vara Trabalho de Porto Alegre apresentou uma elevação de 4,92%, passando de 222,66 para 233,61 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou aumento de 13,27% em relação à média do ano anterior, enquanto no rito ordinário o prazo médio avançou 2,98% na comparação com 2014. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e maio de 2016 apontam uma elevação de 17,35% no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.

Apesar do aumento dos prazos, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2015 foi 13,31% mais célere (35,87 dias) que a média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 9,28% mais célere (23,91 dias) que a média de todas as Unidades de 1ª instância do TRT4. Todavia, os dados dos primeiros cinco meses de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de conhecimento foi 2,69% mais curto (7,57 dias) que as demais Unidades Similares, mas 3,59% mais longo (9,49 dias) que o da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo:



Prazo médio total - fase de conhecimento



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da liquidação	Média Sumaríssimo	124,04	156	25,76%	168,6	8,08%
	Média Ordinário	227,65	188,19	-17,33%	197,39	4,89%
	Média Geral	221,43	186,89	-15,60%	196,54	5,16%

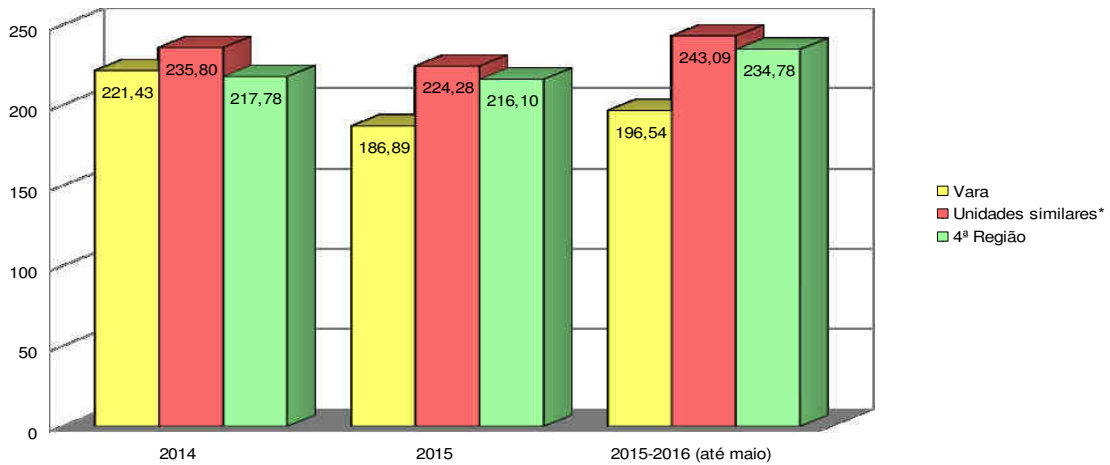
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 156 dias, o que equivale a um aumento de 25,76% em relação à média do ano anterior. Em contrapartida, no rito ordinário o prazo médio alcançou 188,19 dias, lapso 17,33% mais célere na comparação com 2014. A seu turno, os dados do ano de 2016, colhidos de janeiro a maio, apontam uma tendência de elevação dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação tanto no tocante ao rito sumaríssimo quanto com relação ao rito ordinário.

Diante da queda registrada em 2015, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária foi 16,67% mais célere (37,39 dias) que o desempenho de todas as Varas Trabalhistas constantes da mesma faixa de movimentação processual e 13,51% mais ágil (29,21 dias) na comparação com a média da 1ª instância de toda a 4ª Região. Outrossim, os dados do período de janeiro a maio de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de liquidação foi 19,15% mais curto (46,55 dias) que as demais Unidades Similares, e 16,29% mais curto (38,24 dias) que o da 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo.



Prazo médio total - fase de liquidação



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da execução	Média Ente privado	522,72	549,36	5,10%	730,70	33,01%
	Média Ente público	2.097,74	1.607,05	-23,39%	1.517,22	-5,59%
	Média Geral	607,75	619,21	1,89%	808,49	30,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

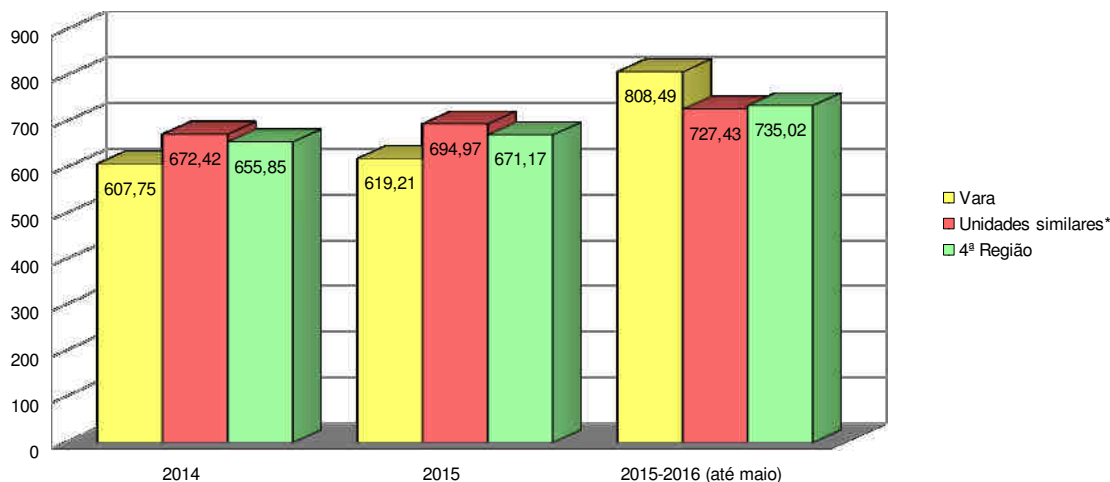
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, nos processos em que o executado era ente privado, avançou de 522,72 dias, em 2014, para 549,36 dias, em 2015. Em 2016 (janeiro a maio), da mesma forma, a média aumentou para 730,70 dias, prazo 33,01% maior que a do período anterior.

Por sua vez, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução caiu de 2.097,74 dias, em 2014, para 1.607,05, em 2015. Outrossim, nos primeiros cinco meses de 2016, o lapso de tramitação recuou para 1.517,22 dias, que equivale a uma redução de 5,59% na comparação com 2015.

Na comparação com os dados das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 2015, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação total na fase de execução na 24ª Vara Trabalho de Porto Alegre foi 10,90% mais célere (75,76 dias), e 7,74% mais curto (51,96 dias) que a média de toda a 4ª Região. No entanto, o aumento do prazo na fase de execução na Unidade em 2016 (janeiro a maio) gerou um tempo médio 11,14% maior (81,06 dias) que a média das demais Unidades com movimentação processual similar, e 10% maior (73,47 dias) que o prazo apurado em toda a primeira instância da 4ª Região.



Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2015	Solucionados até 31.12.2015	%	Resultado
1.702	1.475	86,66%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2013	Processos distribuídos até 31.12.2013 e julgados entre 1º.01.2014 e 31.12.2015	%	Resultado
2.393	2.163	90,39%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015	Execuções baixadas* em 2015	Grau de Cumprimento	Resultado
598	890	148,83%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2015, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.1.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2012 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 e julgadas entre 1º.01.2013 e 31.12.2015	Grau de cumprimento	Resultado
6	6	100,00%	Meta cumprida

5.1.5 Meta 7: “Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2015 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014		Nº de processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Acervo de processos tramitando em 31.12.2015
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	27	36
2º	Estado do Rio Grande do Sul	25	31
3º	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	21	5
4º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	8	8
5º	União	33	22
6º	OI S.A.	29	21
7º	Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	21	3
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	8	14
9º	Banco do Brasil S.A.	6	5
10º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	54	25

META 7/2015 CNJ			
Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado
232	170	-26,72%	Meta cumprida

5.1.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”.



META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015	Prazo médio que deveria ter sido alcançado em 2015	Resultado
228,17	222,66	233,61	220,44	Meta não cumprida

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015	Meta para 2015	Resultado
Total de acordos	560	521	540,5	550	546	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.01.2016	Solucionados até 31/03/2016	%	Resultado parcial (até 31.05.2016)
780	676	86,67%	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 1º.01.2015 e 31.05.2016	%	Resultado parcial (até 31.05.2016)
979	876	89,48%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.



META 3/2016 CNJ						
	2013	2014	Média 2013/2014	2016 (até 31.05.2016)	Meta para 2016	Resultado parcial (até 31.05.2016)
Total de acordos	560	521	540,5	292	552	Média mensal indicativa de cumprimento da meta
Média mensal de acordos	46,67	43,42	45,04	58,40	46	

5.2.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016 (até 31.05.2016)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até 31.05.2016)
242	243	100,41%	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ				
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2013 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 e julgadas entre 1º.01.2014 e 31.05.2016	Grau de cumprimento	Resultado	
04	04	100%	Meta já cumprida	

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2015 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando em 31.05.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	36	43
2º	Estado do Rio Grande do Sul	22	14
3º	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	31	27
4º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	14	19



5º	União	8	3
6º	OI S.A.	21	13
7º	Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	27	25
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	17	19
9º	Banco do Brasil S.A.	25	21
10º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	12	12

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
213	196	-7,98%	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	1 (U) 4 (P)	-	-
Tarde	1 (U) 4 (P)	1 (U) 4 (P)	20 (I)	-	-

(Fonte: Informação do secretário de audiências em 07.07.2016.)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 (I) 4 (P) 1 (U)	6 (I) 4 (P) 1 (U)	-	8 (I) 1 (U) 3 (P)	-
Tarde	-	-	-	8 (I) 1 (U) 4 (P)	-

(Fonte: Informação do secretário de audiências em 07.07.2016.)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	30.08.2016	25.08.2016	30.08.2016	25.08.2016
Una Sumaríssimo	24.08.2016	25.07.2016	29.08.2016	26.07.2016
Instrução processos simples	30.11.2016	13.12.2016	05.12.2016	15.12.2016
Instrução processos complexos	03.07.2017	18.04.2017	05.07.2017	20.04.2017
Tentativa de acordo em execução	Não há destinação de pautas específicas e os processos somente são incluídos quando há pedido da parte.			

(Fonte: Informação dos Secretários de Audiências em 07.07.2016)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015- 2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	47,02	61,32	30,41%	79,67	29,94%
	Média Ordinário	66,76	73,35	9,86%	92,87	26,61%
	Média Geral	64,63	72,25	11,79%	91,78	27,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio ampliado de 47,02 dias, em 2014, para 61,32 dias, em 2015 (aumento de 30,41%). Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 66,76 dias, em 2014, para 73,35 dias, em 2015 (elevação de 9,86%). Sinala-se que, os dados parciais do ano de 2016, colhidos no período de janeiro a maio, apontam elevação de 29,94% no prazo das audiências iniciais do rito sumaríssimo, e 26,61% nas do rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode aumentar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.05.2016)	Variação 2015- 2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	26,21	25,76	-1,74%	41,65	61,69%
	Média Ordinário	148,58	134,48	-9,49%	210,72	56,69%
	Média Geral	132,82	124,5	-6,26%	197,91	58,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo tiveram o prazo reduzido de 26,21 dias, em 2014, para 25,76 dias, em 2015 (-1,74%). Ademais, o rito ordinário registrou redução da média de 148,58 dias em 2014, para 134,48 dias, em 2015 (-9,49%). Os dados de 2016, por sua vez, apontam tendência de aumento dos prazos, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2015					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Cíntia Machado de Oliveira	56	30	9	0	95
Edenir Barbosa Domingos	9	3	1	0	13
Márcio Lima Do Amaral	126	76	18	2	222
Raquel Gonçalves Seara	9	4	1	0	14
Rozi Engelke	651	398	80	10	1.139
Vanda Iara Maia Müller	493	234	52	12	791
(Juiz não informado)	1	0	0	0	1
Total	1.345	745	161	24	2.275

2016 (até 31.05.2016)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Eduardo Batista Vargas	1	0	0	0	1
Márcio Lima do Amaral	317	180	38	3	538
Maria Cristina Santos Perez	290	146	25	9	470
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	46	26	4	2	78
Táise Sanchi Ferrão	9	5	1	0	15
Total	663	357	68	14	1.102

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

6.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correccional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.8 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2015						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Cíntia Machado de Oliveira	33	6	0	39	7	46
Edenir Barbosa Domingos	1	0	0	1	1	2
Márcia Padula Mucenic	-	20	0	20	-	20
Márcio Lima do Amaral	48	2	0	50	23	73
Raquel Gonçalves Seara	3	3	0	6	-	6
Rozi Engelke	304	353	0	657	133	790
Vanda Iara Maia Müller	160	245	8	413	124	537
(Juiz não informado)	1	0	0	1	-	1
Total	550	629	8	1.187	288	1.475

2016 (até 31.05.2016)						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	-	3	0	3	-	3
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	-	2	0	2	-	2
Cloceimar Lemes Silva	-	1	0	1	-	1
Eduardo Batista Vargas	1	0	0	1	-	1
Gustavo Jaques	-	109	2	111	1	112
Leandro Krebs Gonçalves	-	2	0	2	-	2
Luís Fettermann Bosak	-	4	0	4	-	4
Márcio Lima do Amaral	111	65	1	177	65	242



Maria Cristina Santos Perez	157	2	1	160	39	199
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	19	19	0	38	9	47
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	-	1	0	1	-	1
Rozi Engelke	-	54	0	54	1	55
Táise Sanchi Ferrão	4	0	0	4	3	7
Total	292	262	4	558	118	676

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.06.2016)

6.9 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 30.06.2016 registram **112** processos com o Juiz titular, **Márcio Lima do Amaral**, pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, cuja conclusão mais antiga é datada de 10.11.2015. Com a Juíza Substituta **Maria Cristina Santos Peres** foram registrados **71** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, dos quais a conclusão mais antiga é datada de 04.03.2016. Quanto aos demais magistrados que atuaram na Unidade Judiciária, constam dos registros **04** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias com a Juíza **Cíntia Machado de Oliveira**, sendo a mais antiga de 06.10.2015 e **03** processos com a Juíza **Táise Sanchi Ferrão**, sendo a conclusão mais antiga de 21.01.2016.

Não se constataram processos pendentes de sentença há mais de 50 dias em relação aos Juízes **Almiro Eduardo de Almeida**, **Carlos Ernesto Maranhão Busatto** e **Gustavo Jaques**.

No total, há **190** processos conclusos para sentença há mais de 50 dias na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 07.07.2016, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 30.06.2016. 50 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 11.05.2016)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

As rotinas de secretaria são divididas por tarefas, tanto nos processos físicos como nos processos eletrônicos.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações, inclusive à Procuradoria Regional Federal, e ofícios são realizados no prazo máximo de dez dias, excetuando os de caráter urgente que são cumpridos de imediato.



7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da inspeção, os mandados expedidos eram relativos a despachos assinados, no máximo, nos 30 dias anteriores.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até dez dias a contar da decisão que os originou.

7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo apreciadas as petições com protocolo realizado no dia 04 de julho de 2016.

7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da inspeção estavam sendo certificados os prazos decorridos até 01 de junho de 2016, independentemente do meio, físico ou eletrônico.

7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Os processos físicos são encaminhados semanalmente ao TRT.

7.7 CONVÊNIOS

São utilizados todos os convênios disponíveis, sendo que a consulta ao Bacen é realizada sempre nas segundas-feiras.

7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A remessa de processos ao arquivo ocorre quinzenalmente.

7.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição do devedor no BNDT ocorre após o recebimento do resultado negativo da consulta ao BACEN. A sua retirada dá-se no momento em que o pagamento é efetuado.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0057200-28.1998.5.04.0024*1	02.12.2015	6 meses e 9 dias
2	0000479-31.2013.5.04.0024	22.04.2016	1 mês e 19 dias



3	0091200-05.2008.5.04.0024*2	25.04.2016	1 mês e 16 dias
-	0085400-93.2008.5.04.0024*3	25.04.2016	-
4	0134700-29.2005.5.04.0024	26.04.2016	1 mês e 15 dias
5	0001066-58.2010.5.04.0024	09.05.2016	1 mês e 2 dias
6	0000287-98.2013.5.04.0024*4	16.05.2016	25 dias
7	0134400-62.2008.5.04.0024	17.05.2016	24 dias
8	0001320-94.2011.5.04.0024	23.05.2016	18 dias
9	0000243-84.2010.5.04.0024*4	23.05.2016	18 dias
10	0000381-46.2013.5.04.0024	23.05.2016	18 dias
11	0047700-20.2007.5.04.0024	23.05.2016	18 dias
12	0000671-66.2010.5.04.0024	24.05.2016	17 dias
13	0000050-98.2012.5.04.0024	25.05.2016	16 dias
-	0001325-82.2012.5.04.0024*3	30.05.2016	-
14	0000602-63.2012.5.04.0024	30.05.2016	11 dias
15	0114800-21.2009.5.04.0024	30.05.2016	11 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.06.2016)

*1 Processo nº 0057200-28.1998.5.04.0024: Proferido despacho, expedida notificação para devolução dos autos e mandado de busca e apreensão distribuído ao Oficial de Justiça em 06.06.2016.

*2 Processo nº 0091200-05.2008.5.04.0024: Proferido despacho determinando notificação para devolução dos autos em 06.06.2016, aguardando cumprimento até a data desta consulta.

*3 Processos nº 0085400-93.2008.5.04.0024 e nº 0001325-82.2012.5.04.0024: Deferido pedido de dilação de prazo sem, no entanto, constar informação de data final no inFOR.

*4 Processos nº 0000287-98.2013.5.04.0024 e nº 0000243-84.2010.5.04.0024: Expedida notificação para devolução dos autos em 09.06.2016.

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0130000-83.2000.5.04.0024	29.04.2016	1 mês e 12 dias
2	0080500-72.2005.5.04.0024	20.05.2016	21 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.06.2016)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para as análises realizadas nos itens seguintes, foram extraídas duas listagens distintas no sistema inFOR. No item 8.1, são analisados 12 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 50 processos aleatórios gerada pelo Sistema e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria. Para a análise do item 8.2, extraiu-se do sistema inFOR, em 10.06.2016, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou **268 processos**. Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.



8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0001192-11.2010.5.04.0024
<p>Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada irregular às fls. 532-v e 534-v. Movimentação processual: agravo de petição oferecido pela reclamada e não conhecido conforme acórdão publicado em 04.08.2015 (fls. 515/517); trânsito em julgado da decisão em 31.08.2015 (fl. 518-v); os autos são recebidos na Vara em 04.09.2015, sendo determinada a expedição de RPV em 08.09.2015 (fl. 519), com cumprimento em 26.10.2015; pagamento em 18.12.2015 (fl. 526); expedição de alvarás em 12.01.2016 (fl. 531); sem movimentação processual até a remessa dos autos a esta Corregedoria.</p>	
2	0096100-94.2009.5.04.0024
<p>Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada de forma irregular, como por exemplo, às fls. 356-v, 357-v; termo de juntada sem inutilização das linhas à fl. 361-v; autos suplementares juntados de forma irregular às fls. 365-v e seguintes. Movimentação processual: tendo sido penhorado imóvel de propriedade do sócio da executada (fl. 327) com registro junto ao Cartório de Registros, como se comprova às fls. 335/336, em 05.08.2014, o juízo autoriza a venda judicial do bem (fl. 339); o sócio proprietário propõe o pagamento parcelado da dívida em 10.10.2014 (fl. 345); intimado em 17.10.2014, o reclamante não se manifesta (fl.349); em 25.11.2014, o juízo defere o pagamento na forma proposta pelo executado (fl. 350); há depósito datado de 10.12.2014 (fl. 352), sendo expedido alvará ao autor em 12.12.2014 (fl. 355); o exequente permanece com os autos em carga no período de 27.02.2015 a 03.09.2015, sendo notificado para devolvê-los no prazo de dois dias a contar de 31.07.2015 (fl. 357); em 03.09.2015, o autor denuncia o não cumprimento do acordo e requer o prosseguimento da execução, o que é deferido pelo juízo em despacho de 09.09.2015; em 22.09.2015, é expedida autorização judicial (fl. 363); em 16.11.2015, as partes apresentam petição conjunta de acordo às fls. 372/373, que é homologado pelo juízo em 18.11.2015 (fl. 374), já tendo sido sustado o leilão à fl. 370; alvará da fl. 382 expedido ao exequente em 30.11.2015, (depósito realizado em 13.11.2015), e desde lá não houve mais movimentação processual, estando pendente de pagamento as despesas do leiloeiro, de registro de cartório de imóveis, honorários periciais, custas e recolhimentos previdenciários conforme certidão da fl. 375.</p>	
3	0000772-69.2011.5.04.0024
<p>Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada irregular às fls. 260-v, 261-v e 277-v, 294-v. Movimentação processual: em 16.04.2015, o juízo determina o redirecionamento da execução contra os sócios nominados no despacho da fl. 273 e a realização de consulta às contas bancárias via convênio Bacen/Jud, e veículos, Renajud; em 17.06.2015 é expedida citação aos sócios (fls. 284/285), sem sucesso; em 22.07.2015, é determinada a citação do sócio Lucas por edital (fl. 292), expedida em 14.08.2015; em 18.01.2016, é determinada nova tentativa de constrição de valores via Bacen/Jud, realizada em 27.01.2016, sem êxito; em 28.01.2016, é determinado o redirecionamento da execução ao sócio Marcial (fl. 305), sendo realizada consulta às contas bancárias via convênio Bacen/Jud em 01.02.2016 (fl. 309) e expedida citação em 07.03.2016, e desde esta data não houve mais movimentação processual até a remessa dos autos a esta Corregedoria.</p>	
4	0000807-92.2012.5.04.0024
<p>Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada irregular às fls. 464-v, 481-v e 512-v; carga dos autos deferida por estagiária (fl. 512). Movimentação processual: no período objeto de correição, houve julgamento de recursos das partes, conforme acórdão das fls. 445/462, e o trânsito em julgado da decisão em 28.04.2015 (fl. 463-v); em 04.05.2015, o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 464); o reclamante apresenta a conta de liquidação às fls. 468/478, manifestando-se a reclamada às fls. 485/496, e novamente o autor, às fls. 504/508; os cálculos são homologados em 20.11.2015, à fl. 509, sendo a conta lançada em 25.11.2015; a reclamada realiza o pagamento em 08.12.2015</p>	



(fl. 517), sendo certificado o transcurso do prazo em 27.01.2016; alvarás expedidos em 28.01.2016 (fls. 520/522) e desde então não houve mais movimentação processual.

5

0000743-48.2013.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada irregular às fls. 74-v, 77-v, 103-v, 107-v, 113-v, 115-v, 118-v, 124-v.

Movimentação processual: não sendo localizados bens da reclamada passíveis de suportar a execução, o juízo determina o redirecionamento da execução aos sócios em 03.03.2015 (fl. 79), com as citações expedidas via postal em 27.04.2015 (fls. 92/94); em 10.06.2015 é certificado o não pagamento e o juízo determina o bloqueio de valores através do convênio Bacen/Jud (fl. 95), sem êxito; a empresa executada propõe o parcelamento da dívida nas petições das fls. 101 e 105 (em 24.08.2015), sendo determinada a intimação da exequente para manifestação em 28.08.2015 (fl. 106); não havendo concordância com a proposta, são expedidos mandados de penhora para cumprimento nas residências dos sócios em Porto Alegre (fls. 112/113); sem sucesso, nos termos das certidões dos oficiais de justiça às fls. 115 e 117, é determinada a expedição de carta precatória (em 04.12.2015, fl. 118); em 18.01.2016, o juízo redireciona a execução contra as empresas nominadas no despacho da fl.123; em **26.02.2016**, é expedida carta precatória para penhora de veículo de propriedade de um dos sócios da executada, que somente foi remetida ao juízo deprecado em **05.04.2016** (fl. 133).

Principal entrave: dificuldade de localização de bens a suportar a execução.

6

0041600-93.2000.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada irregular às fls. 283-v e 296-v.

Movimentação processual: não sendo localizados bens da empresa e sócios, a execução é redirecionada ao ex-sócio (fl. 255), sendo determinada a sua citação em 14.08.2014; citado em 06.10.2014, sem que realizasse o pagamento ou indicasse bens à penhora, o juízo determina a constrição de valores via convênio Bacen/Jud em 11.11.2014, cumprida em 17.11.2014, com transferência de parte do valor (fl. 264); o executado apresenta embargos à penhora em 26.11.2014 (fls. 265/270), sendo contestado pelo exequente (fls. 275/276) e julgado em 26.03.2015 (fl. 278); as partes são intimadas em 07.04.2015, sendo certificado o trânsito em julgado da decisão em 02.06.2015 (fl. 286); alvará expedido ao exequente em 08.06.2015; em 31.08.2015 é certificado nos autos a paralisação dos servidores desde 09.06.2015 (fl. 289-v) em prejuízo da movimentação processual; em 01.09.2015, é determinada nova consulta via Bacen/Jud, sem êxito; em 12.11.2015, é expedido mandado de penhora e avaliação (fl. 297), cumprido em 09.12.2015, sem sucesso, conforme certidão da fl. 298-v; em 12.01.2016 é determinada a intimação do exequente para que indique bens passíveis de penhora, cumprida em 27.01.2016, com prazo de trinta dias a contar de 03.02.2016; os autos permanecem sem impulso processual até a sua remessa a esta Corregedoria.

7

0000631-50.2011.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada irregular às fls. 253-v.

Movimentação processual: no período objeto de correição, a execução já havia sido redirecionada aos sócios da reclamada (em 11.09.2014, fl. 237), tendo sido expedida carta precatória citatória executória em 24.11.2014 (fl. 252), e devolvida em 19.12.2014, sem êxito na localização das pessoas físicas dos sócios conforme certidão da fl. 256-v; em 23.01.2015 é dado ciência ao exequente; em 16.03.2015, é determinada a citação dos sócios por edital (fl. 258), com publicação em 06.04.2015; em 18.05.2015, o juízo determina o prosseguimento da execução através da constrição de valores via Bacen/Jud (fl. 262), sem sucesso; o exequente é intimado em 03.11.2015 (fl. 265); em 14.01.2016 é determinado o arquivamento dos autos com registro de dívida, o que não foi cumprido até a requisição dos autos por esta Corregedoria.

8

0000925-39.2010.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos: termo de juntada irregular às fls. 303-v, 312-v, 313-v, 330-v, 332-v; alvará destinado ao credor fiduciário acompanha os autos anexados na contracapa, quando deveria ter permanecido na unidade em autos suplementares.



Movimentação processual: no período objeto de correção, foi homologada a venda em leilão de veículo penhorado e determinada a expedição de carta de arrematação com rateio do valor entre o credor fiduciário, leiloeiro e o saldo ao autor (em 04.12.2014, fl.287); carta de arrematação expedida tão somente em 20.11.2015, considerando que outras restrições anotadas no registro do DETRAN tiveram de ser liberadas antes da transferência ao arrematante; determinada a expedição de alvarás em 11.02.2016 (fl. 337), cumprida em 19.02.2016 (fls. 339/341); em 11.04.2016, o juízo determina a notificação do exequente para indicar as formas de prosseguimento da execução (fl. 349), sendo cumprida em 04.05.2016 (fl. 352).

9

0000865-66.2010.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada irregular às fls. 281-v, 304-v, 307-v, 309-v e 312-v;

Movimentação processual: certificado o trânsito em julgado da decisão em 18.06.2014 (fl. 232); no período objeto de correção, os cálculos foram homologados em 23.01.2015 (fl. 276), e expedida citação à reclamada em 06.03.2015 (fl. 278); a citação válida da reclamada através do seu representante legal ocorreu somente em 03.11.2015, conforme certidão do oficial de justiça (fl. 311); o sócio citado indica bens da reclamada à penhora, que estão em depósito, desinstalados e desmontados, sendo considerados de difícil avaliação (certidão de 07.04.2016); em 18.04.2016, o juízo determina a expedição de alvará do depósito recursal ao exequente, determinando que informe os meios para o prosseguimento da execução (fl. 332); as tentativas de bloqueio de valores e veículos através dos convênios judiciais foram inexitas tanto em nome da reclamada como do seu representante legal (fls. 315/317 e 320/325).

Principal entrave: ausência de bens da reclamada e do seu representante legal a suportar a execução.

10

0001427-75.2010.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: carimbo de "Termo de Juntada" irregular à fl. 168-v.

Movimentação processual: certificado o trânsito em julgado da decisão em 08.05.2012 (fl. 75-v), no período objeto de correção, a execução já havia sido redirecionada à sócia da empresa ré que, citada, não efetua o pagamento ou nomeia bens à penhora (fls. 155/156); o juízo determina a constrição de valores através do sistema Bacen/Jud (fl. 156) e Gid/Detran, que acusa a propriedade de um veículo com dívida elevada junto ao credor fiduciário (fls. 168/173).

Principal entrave: ação de cobrança de contribuição assistencial e sindical em que a reclamada foi declarada revel e confessa (fl. 48) e não são localizados bens passíveis de suportar a execução, seja da empresa ou dos seus sócios.

11

0000016-89.2013.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: carga dos autos concedida por estagiária (fl. 282);

Movimentação processual: certificado o trânsito em julgado da decisão em 15.06.2015 (fl. 273-v); em 03.07.2015, o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 275), sendo expedida notificação em 30.09.2015 com prazo comum de cinco dias a contar de 30.09.2015 (fls. 276/277); a reclamada apresenta a conta em **16.11.2015** (fls. 283/379); o reclamante é notificado para manifestação em 27.11.2015 (fl. 381) e transcorrido o prazo *in albis*, o juízo homologa os cálculos em **01.02.2016 (fl. 382)**; notificada para pagamento ou nomear bens à penhora com prazo a contar de 12.02.2016, a reclamada efetua o depósito dos valores em 25.02.2016 (fl. 385); em 03.03.2016, o juízo determina a expedição de alvarás (fl. 391) expedidos em 04.03.2016 (fl. 393).

12

0001404-95.2011.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: certificado o trânsito em julgado da decisão em 07.04.2015 (fl. 505); em 17.04.2015, o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 507), sendo expedida notificação em 07.05.2015 com prazo comum de cinco dias a contar de 12.05.2015 (fls. 509/511); transcorrido o prazo sem manifestação, é nomeado perito contador em 18.06.2015 (fl. 512); o laudo é apresentado em **07.08.2015** (fls. 514/533); as partes são intimadas em



27.10.2015, com prazo a contar de 03.11.2015 (fls. 535/536); o reclamante concorda com os cálculos e a segunda reclamada apresenta impugnação em 15.03.2016 (fls. 548/551); em decisão de 29.03.2016, o juízo rejeita a impugnação e determina o retorno dos autos ao perito contador para retificação quanto ao índice de atualização monetária (fl. 552); o perito foi notificado em 04.04.2016 (fl. 553).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2015.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **268 processos**. Excetuados aqueles que estão em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria), verificou-se lapsos no **impulso processual e/ou na atualização dos registros de andamento**. Citam-se, como exemplos, os processos n. 0138200-64.2009.5.04.0024, 0021000-07.2007.5.04.0024, 0001531-33.2011.5.04.0024, 0105600-87.2009.5.04.0024, 0118300-18.1997.5.04.0024, 0118900-92.2004.5.04.0024, 0041800-85.2009.5.04.0024, 0056600-02.2001.5.04.0024, 0000801-51.2013.5.04.0024, 0018800-03.2002.5.04.0024, 0125800-86.2007.5.04.0024, 0000924-54.2010.5.04.0024, 0118300-81.1998.5.04.0024, 0005500-47.1997.5.04.0024, 0037600-60.1994.5.04.0024, 0083700-87.2005.5.04.0024, 0000006-74.2015.5.04.0024, 0000145-31.2012.5.04.0024, 0082800-65.2009.5.04.0024, 0001008-50.2013.5.04.0024.

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Salienta-se que a referida Consolidação vigeu até 15.03.2016, por quase todo o período correccionado. De todo modo, a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em seu art. 26, I, repete "*ipsis litteris*" o art. 18, I, supracitado.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **determina** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento.

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que os Juízes **determinam** a citação do(s) sócio(s) em caso de



desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, em não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 18, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2012 e art. 26, V, “g” da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016). Tal constatação é relativa ao período anterior ao novo Código de Processo Civil, não havendo, ainda, procedimento apurado após.

9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 13.06.2016, remotamente, e 07.07.2016, na Unidade. A posição na data da visita correcional é a que segue:

	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com petições avulsas	24	0020710-45.2014	04.07
Com habilitações não lidas	01	0020727-13.2016	06.07
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Com petições não apreciadas	142	0021051-71.2014	02.07
Mandados devolvidos OJ	04	0021132-20.2014	05.07

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	-	-	-
Analisar dependência	1-Conhecimento	01	0020980-98.2016	1º.07
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	221	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	111	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	158	-	-
Controle de Sobrestamento/Suspensão	1-Conhecimento	18	-	-
Prazos vencidos	1-Conhecimento	109	0020161-64.2016	1º.06
Triagem inicial	1-Conhecimento	6	0021010-36.2016	06.07
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	35	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	12	0020663-71.2014	30.05
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	17	0020701-83.2016	03.06



Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	53	-	-
Análise de Execução	3-Execução	98	0020037-86.2013 (subpasta Prazo Mês 11 Novembro 2016)	20.08.2015
Iniciar Execução	3-Execução	02	0020983-53.2016	30.06
Prazos vencidos	3-Execução	26	0021550-55.2014	08.06

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 13/06/2016 e na data da correição 07/07/2016)

No dia 13.06.2016 foi verificado que no agrupador “Processos com Petições Avulsas”, o processo 0021209-29.2014.5.04.0024 foi arquivado definitivamente em 23.01.2015, mas ainda constava do agrupador. Tem-se, todavia, que é caso eventual, pois no dia da correição os agrupadores estavam atualizados, o que, vale enfatizar, facilita o controle do fluxo dos processos eletrônicos que tramitam na Unidade.

De outra parte, a Unidade está bem organizada em relação às tarefas e caixas criadas no interior da tarefa, o que facilita a visualização e compreensão dos andamentos processuais. Apenas algumas considerações:

Percebe-se que a Vara não utiliza a tarefa “Aguardando cumprimento de providência”, optando por criar inúmeras caixas relativas a tal tarefa nas denominadas “Análise de Conhecimento”, “Análise de Liquidação” e “Análise de Execução”. Ocorre que as caixas de “Análise” foram concebidas para servir de passagem, a partir das quais os processos devem ser movimentados a tarefas específicas. Na verdade, em regra, as caixas criadas pela Unidade nas tarefas “Análise” (de conhecimento, de liquidação e de execução) ficariam mais adequadas na “Aguardando Cumprimento de Providência”. De todo modo, não se percebe que o procedimento adotado pela Unidade, ainda que não seja o mais adequado, tenha causado transtornos no fluxo de processos.

Na tarefa “Prazos vencidos” (Conhecimento) há 105 processos pendentes, sendo os mais antigos do dia 01.06.2016 (são treze nessa situação), devendo, pois, ser impulsionados.

Na tarefa “Preparar Comunicação” há a caixa “EXPEDIR CHC/PROTESTO”, a qual possui três processos pendentes desde 22.04.2016 (0021661-39.2014.5.04.0024), 10.02.2016 (0021451-51.2015.5.04.0024) e 03.05.2016 (0020499-72.2015.5.04.0024). No processo 0021451-51.2015.5.04.0024, a Certidão de Habilidade de Crédito do Autor foi efetuada no dia da correição, não obstante o processo tenha permanecido na mesma caixa. Os outros dois devem ser imediatamente impulsionados.

Em “Prazos vencidos” da fase de execução há 24 processos, 04 pendentes desde o dia da correição. O mais antigo é de 08.06.2016, totalizando 17 processos pendentes desde junho de 2016.

Verifica-se que a Unidade judiciária observa o artigo 228 do CPC de 2015 na conclusão dos processos para decisão do magistrado, a exemplo dos processos RTOrd 0020572-78.2014.5.04.0024, RTOrd 0020302-83.2016.5.04.0024 e RTOrd 0020957-26.2014.5.04.0024.



10 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A unidade está bem organizada, com servidores motivados e empenhados na busca de uma prestação jurisdicional célere. Não obstante o expressivo número de processos que tramita na Unidade, há comprometimento da equipe com o trabalho, fator que se reflete no prazo para apreciação do protocolo, na certificação do prazo e demais rotinas da secretaria. As instalações físicas são boas e atendem às necessidades da unidade.

Na análise dos dados estatísticos, constata-se que em 2015 houve considerável aumento no número de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao ano anterior. Ainda que considerado que o aumento foi verificado na maior parte das unidades de primeira instância do Regional, o crescimento do montante de processos pendentes de decisão na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi acima da média apurada nas unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual. Ademais, apesar do aumento no número de processos solucionados em 2015, esse crescimento foi bastante abaixo da média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual. Também o percentual de acordos na fase de conhecimento está abaixo tanto da média das unidades com tramitação similar quanto da média de todas as Unidades de 1ª instância do TRT4. Apesar de todos esses fatores, destaca-se que o lapso de tramitação processual na fase de conhecimento em 2015 na unidade foi célere se comparado com a média regional. No entanto, nos 5 primeiros meses de 2016 foi verificado considerável aumento desse prazo na unidade, devendo a Secretaria tomar providências para a redução dessa média.

Por outro lado, a unidade vem conseguindo manter certa estabilidade no seu acervo de processos na fase de execução com índices de crescimento similares à média de Varas do Trabalho com tramitação processual similar e da média regional. Além disso, a redução no número de processos arquivados com dívida em 2015, na comparação com 2014, aponta melhora na efetividade na execução. Destaca-se positivamente que, em 2015, a unidade conseguiu aumentar o número de execuções encerradas, ao contrário do que foi verificado na ampla maioria das unidades de primeira instância da 4ª Região. Finalmente, destaca-se que o lapso de tramitação do processo na fase de execução em 2014 e 2015 tem se mostrado mais célere na comparação com as unidades com tramitação similar e com a média de todo o TRT4. No entanto, assim como na fase de conhecimento, nos cinco primeiros meses de 2016 foi preocupante o aumento da média de dias de tramitação processual na execução, devendo a Secretaria ficar atenta a esse fator.

Na análise dos processos físicos verificou-se alguns processos com lapsos de tempo consideráveis sem movimentação, períodos que acabam por prejudicar o jurisdicionado e também à média da unidade, pois afeta a média em todas as fases processuais, como por exemplo os processos n. 0001192-11.2010.5.04.0024, 0096100-94.2009.5.04.0024, 0000807-92.2012.5.04.0024, 0000631-50.2011.5.04.0024, 0001404-95.2011.5.04.0024.

Por outro lado, destaca-se o comprometimento e o empenho dos Magistrados com a jurisdição, por exemplo, a redução do número de processos aguardando para prolação da sentença e o aumento do número de processos solucionados em comparação com ano de 2014.



Em relação ao PJe, a par das situações pontuais apontadas no item 09 supra, a Unidade também apresenta um bom fluxo de trabalho.

Além disso, reitera-se a necessidade da constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos Magistrados.

Por fim, diante do acima relatado, os Magistrados e os servidores merecem ser parabenizados pelo bom andamento do trabalho e comprometimento de todos com a prestação jurisdicional.

11 RECOMENDAÇÕES

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2015 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2015 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que passe a utilizar a tarefa “Aguardando cumprimento de providência”, limpando as tarefas “Análise de Conhecimento”, “Análise de Liquidação” e “Análise de Execução”.

12 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 3.4.1 (Processos pendentes de liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que somente deverão ser remetidos ao fluxo “**Análise de Liquidação**”, mediante o registro da tarefa “**Iniciar Liquidação**”, os processos em que serão realizados os procedimentos de apuração dos valores devidos, deferidos em sentença ilíquida, tanto por cálculos, artigos ou arbitramento, nos termos do art. 879 da CLT, ao contrário do que foi realizado no processo nº 0020722-59.2014.5.04.0024. *Nos casos em que, por equívoco, a unidade venha a lançar o movimento de início de liquidação, se faz necessário o encerramento dessa para evitar maiores distorções estatísticas.*

Determina-se também que, sempre que registrado o trânsito em julgado de sentença ilíquida, seja o processo imediatamente remetido ao fluxo “**Análise de**



Liquidação” mediante o registro da tarefa **“Iniciar Liquidação**”, o que não foi observado no processo nº 0020186-82.2013.5.04.0024.

Atente, ainda, à necessidade de registro da decisão **“Homologada a Liquidação**” na tarefa **“Minutar decisão**”, sempre em que for proferida sentença homologatória dos cálculos de liquidação de sentença, para efetivo registro do encerramento da fase de liquidação no sistema PJe-JT, o que não foi observado nos processos nº 0020133-04.2013.5.04.0024, nº 0020214-50.2013.5.04.0024, 0020186-82.2013.5.04.0024.

Finalmente, observe a Secretaria que, quando da homologação do cálculo de liquidação em processos físicos, se faz necessário o lançamento do andamento “liquidação homologada” para cômputo do encerramento da fase de liquidação.

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR);
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos de n. 0000807-92.2012.5.04.0024 e 0096100-94.2009.5.04.0024;
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR.



13 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.1 SECRETARIA

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **no processo descrito no item 3.5.3**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) pela descrição da situação do processo nº 0100200-92.2009.5.04.0024, conclui-se que se trata de equívoco o lançamento da apresentação de impugnação à sentença de liquidação pela reclamada em 20.11.2014. Dessa forma, exclua a Secretaria o lançamento do referido incidente substituindo-o por outro que se enquadre à petição da reclamada;
- b) verifique se o andamento que registrou a apresentação de embargos à execução pelo reclamante em 09.03.2015 no processo nº 0000114-45.2011.5.04.0024 está correto; em caso negativo, deverá ser excluído o movimento equivocado e substituído por outro que melhor se adeque a situação dos autos.

ITEM 5.2.2 (Meta CNJ 2/2016)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, seis (06) processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2014 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores) ▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

ITENS 6.3 (Prazo médio das audiências iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para



designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

ITENS 7.10.1 e 7.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 7.10.1 e 7.10.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **268 processos**. Excetuados os processos em situação regular, determina-se que a Unidade **tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros** em processos como os de nºs 0138200-64.2009.5.04.0024, 0021000-07.2007.5.04.0024, 0001531-33.2011.5.04.0024, 0105600-87.2009.5.04.0024, 0118300-18.1997.5.04.0024, 0118900-92.2004.5.04.0024, 0041800-85.2009.5.04.0024, 0056600-02.2001.5.04.0024, 0000801-51.2013.5.04.0024, 0018800-03.2002.5.04.0024, 0125800-86.2007.5.04.0024, 0000924-54.2010.5.04.0024, 0118300-81.1998.5.04.0024, 0005500-47.1997.5.04.0024, 0037600-60.1994.5.04.0024, 0083700-87.2005.5.04.0024, 0000006-74.2015.5.04.0024, 0000145-31.2012.5.04.0024, 0082800-65.2009.5.04.0024, 0001008-50.2013.5.04.0024 e em todos que estejam em situação similar.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)

Determina-se à Unidade Judiciária que limpe a caixa “EXPEDIR CHC/PROTESTO” da tarefa “Preparar Comunicação”, bem como movimente os processos pendentes até cinco dias antes da correição (art. 228 do CPC/2015) constantes das tarefas “Prazos Vencidos”, no conhecimento e na execução.

13.2 MAGISTRADOS

ITEM 6.9 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que os Juízes **Márcio Lima do Amaral** e **Maria Cristina Santos Peres** apresentem plano de trabalho para efetiva redução de seu resíduo, no prazo de 05 dias e 10 dias, respectivamente, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão.

Determina-se às Juízas **Cíntia Machado de Oliveira** e **Taise Sanchi Ferrão** que prolatem suas sentenças atrasadas no prazo de 20 dias.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 07.07.2016, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, no entanto, não houve interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

15.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15.2 Os Juízes Márcio Lima do Amaral, Maria Cristina Santos Peres, Cíntia Machado de Oliveira e Taíse Sanchi Ferrão deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade e atenção dispensada pelo Juiz Titular Márcio Lima do Amaral, pela Juíza Substituta Maria Cristina Santos Perez, pelo Diretor de Secretaria Fernando Corrêa da Silva e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional. O presente relatório foi assinado nesta data, 09.08.2016, em razão da realização das inspeções correcionais realizadas no Foro de Canoas, nos dias 12 e 13.07.2016, e nas 29ª, 17ª, 9ª, 10ª e 16ª Varas de Porto Alegre, entre os dias 25 e 27.07.2016, bem como pela participação no COLEPRECOR nos dias 03 e 04.08.2016.

**Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional**